AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVO Nº _____/2022

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal, para que seja realizada pela Secretaria de Educação, o envio de água potável para as escolas Municipais do Retiro, que se encontram sem fornecimento de água pela Embasa.

Prezados Edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, X; e 111, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal, que seja realizada pela Secretaria de Educação, o envio de água potável para as escolas Municipais do Retiro, que se encontram sem fornecimento de água pela Embasa.

JUSTIFICATIVA

De acordo com os residentes da comunidade, a escola do Retiro encontra-se sem água, consequentemente não há água potável para os alunos, pois sem água, os filtros não funcionam. Desse modo, afere-se a existência de uma verdadeira violação ao direito à educação das crianças e dos jovens do nosso município, os quais têm o seu aprendizado prejudicado, haja vista que o ambiente inadequado para o ensino dificulta a assimilação das matérias e tarefas que lhes são designadas.

De acordo com estudos sobre águas não tratadas, a análises da água, verificaram a presença de bactérias e coliformes fecais, que por sua vez afetam principalmente o intestino grosso, podendo causar colite hemorrágica, síndrome urêmico-hemolítica, entre outros, trazendo riscos severos à saúde da população.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional acerca da obrigação do ente federativo, sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Ante o exposto, impõe-se que seja realizada, pelo Poder Executivo Municipal, por meio apropriado, a manutenção das escolas do Distrito do Retiro, visando corrigir a ausência de água potável nas escolas municipais, mantendo o bom desenvolvimento dos alunos. Por essa razão, resta impossível que os alunos permaneçam em aula sem água potável, e também sem fornecimento de água na escola, o que desde já se indica ao Poder Executivo.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 22 de março de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JÚNIOR
Vereador